



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 630/90 DE 06/09/90

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, COM SEDE EM COXIM-MS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA", com sede e fóro na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAÇÃO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 107 de 20 de novembro de 1991, i para que produza os efeus sancionada a dita lei.

j. 10 de setembro de 1.990
Câmara Municipal de Coxim

PRESIDENTE MUNICIPAL